

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 570, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta no Processo nº 00400.001904/2016-15;

Considerando a realização do primeiro Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais - CONAFE, programado para o período de 16 a 18 de novembro de 2016, na cidade de Fortaleza/CE;

Considerando a importância do evento e seu significado em termos de capacitação e aperfeiçoamento profissional para os integrantes da Carreira de Advogado da União, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Advogados da União inscritos no primeiro Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais - CONAFE, a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE, no período de 16 a 18 de novembro de 2016, desde que, a critério das chefias imediatas, o afastamento não acarrete prejuízo ao andamento regular dos trabalhos dos órgãos de execução da Advocacia-Geral da União.

Parágrafo único. O período de afastamento será justificado mediante apresentação de comprovante da participação de cada Advogado da União ao evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 570/AGU de 26 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2016, Seção 1, página 3, **onde se lê:** "Advogado da União", **leia-se:** " integrantes das Carreiras Jurídicas da AGU".